

10 Código de Conduta

O Código de Conduta reúne os princípios éticos que orientam a Finieco e que todos os colaboradores devem conhecer e respeitar. As empresas subcontratadas são também informadas destes princípios.

Pessoas e direitos

- **Igualdade** de oportunidades e de tratamento, independentemente do sexo, raça, cor, nacionalidade, instrução, religião ou convicções políticas;
- **Trabalho livre**: rejeição absoluta de trabalho forçado e de tráfico de seres humanos;
- **Proibição do trabalho infantil** e cumprimento da idade mínima legal de admissão;
- **Respeito pelos direitos humanos** internacionalmente reconhecidos e pelas normas da Organização Internacional do Trabalho;
- **Liberdade de associação**: todos podem constituir ou aderir a sindicatos e estruturas representativas, sem interferência da empresa;
- **Dignidade**: proibição de castigos físicos, ameaças, coação física ou moral e qualquer forma de assédio;
- **Remuneração justa**: salários e benefícios de acordo com a lei, sem descontos não autorizados além dos legalmente previstos;
- **Ambiente de trabalho saudável e seguro.**

Negócio responsável

- Responsabilidade financeira;
- Gestão rigorosa da propriedade intelectual e das marcas;
- Cumprimento das leis anticorrupção e antissuborno;
- Cumprimento das regras de controlo de exportações e sanções económicas;